



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003409/2023
Processo nº 002336/2022
Dispensa de Licitação nº 048/2022
Id Cidades: 2022.074E0500001.09.0010

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 189/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES, E A PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no **CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SR.ª ELAINE MARIA TRANCOSO**, portadora do **CPF-MF nº 165.427.517-42** e **RG nº 20.318.256 - SSP/MG**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO**, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 27.274.232/0001-94, entidade sem fins lucrativos com sede na Rod. Vila Pavão x Barra de São Francisco, s/n, KM 0, CEP 29.843-00, Vila Pavão/ES, por seu Presidente, Sr. (a) **Valdez Braun**, portador do RG nº 871.743 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 978.265.707-78, doravante denominada de **LOCADORA**, resolvem de comum acordo o presente **Termo Aditivo ao Contrato originário nº 189/2022**, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 189/2022, firmado entre as partes em 01/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2023, estendendo-se até 01 de dezembro de 2024, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global do presente aditivo e de **R\$ 1.267,87 (mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 15.207,60 (quinze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
000041	150000150000

4.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2022



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, **SR. UELIKSON BOONE**, exarada no Processo Administrativo nº 003409/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Fica designada a servidora **Maria da Paixão Oliveira Alves** (Titular) e **Marleni Pionte Koski Simonassi**, será a (Suplente), para a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 27 de novembro de 2023.


Elaine M^a Trancoso
Fundo Municipal de Saúde de
Vila Pavão/ES
Locatário


VALDEZ BRAUN
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão

**MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES
EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
EDITAL 001/2023 - FUNPAES**

DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, neste ato representando pelo prefeito municipal Sr. Uelikson Bonne e a Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Graziella Hubner Dias, torna público para conhecimento dos interessados e para fins de cumprimento do disposto no Edital no 001/2023 -

FUNPAES, que é de sua exclusiva responsabilidade os projetos a, serem apoiados pelo FUNPAES, conforme descrição abaixo:

Projeto: REFORMA DO GINÁSIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICO LUIZA SOUZA BARROS.

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes do Centro Municipal de Educação Agroecológico Luiz de Souza Barros.

Localidade: Distrito de Todos os Santo, Município de Vila Pavão/ES. Escola/Unidade.

O Município de Vila Pavão/ES e a Secretaria Municipal de Educação, torna público ainda, que assume todas as responsabilidades previstas nos itens 01 a 16 do Termo de Responsabilidade, firmado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio à ampliação e Melhorias das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, na forma Lei nº 11.790/2023.

Vila Pavão, ES, 27/11/2023.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Graziella Hubner Dias

Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 1212663

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 189 / 2022
PROCESSO: 003409/2023**

LOCADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

LOCATÁRIO: PAROQUIA EVANGELICA DE CONFESSÃO LUTERANA EM VILA PAVÃO.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 189/2022, firmado entre as partes em 01/12/2022.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2023, estendendo-se até 01 de dezembro de 2024, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 15.207,60.

DA DESPESA: Ficha - 41.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Id Cidades: 2022.074E0500001.09.0010.

Vila Pavão/ES, 27/11/2023.

Elaine Mª Trancoso

Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1211935

Câmaras

Itapemirim

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapemirim-ES.

CONTRATADA: RK Revenda de Petróleo LTDA.
CNPJ nº: 11.054.206/0001-10

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato nº 001/2023, com amparo no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 21/11/2023 à 19/04/2024.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023.

VALOR: R\$ 3.635,00 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.001- Elemento de despesa: 33903000000 - Subelemento: 33903001000 Fonte: 150000000000.

PROCESSO nº: 857/2023.

ID CiudadES/TCEES: 2023.035L0200001.01.0001.

Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023/2024

Protocolo 1212343

Vitória

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2021**

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato, constante do Processo nº 5867/2021 conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - STAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Valor global-R\$ 329.780,88 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Prazo - 12 (doze) meses a contar de 30/11/2023

Elemento de despesa - 3.3.90.37.03

Atividade - 01.031.0029.2.0160

Vitória, 27 de novembro de 2023.

Delegado Piquet

Presidente da CMV

Protocolo 1212364